



LEI MUNICIPAL Nº 1985/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
Projeto de Lei Executivo 026/2023. Prefeito Francisco das Chagas Mendes

“CRIAM OS CARGOS E SALÁRIOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA, MÉDICO ULTRASSOGRAFISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO GINECO-OBSTETRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E ADEQUA O VALOR DOS PLANTÕES MÉDICO DE 12HORAS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

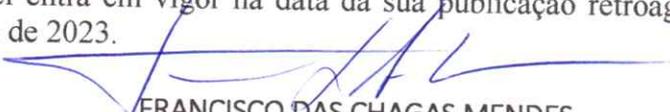
O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas as CRIAÇÕES DOS CARGOS E SALÁRIOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA, MÉDICO ULTRASSOGRAFISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO GINECO-OBSTETRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E ADEQUA O VALOR DOS PLANTÕES MÉDICO DE 12HORAS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME DEMONSTRATIVO EM TABELA ABAIXO:

CATEGORIA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
NUTRICIONISTA 40h	R\$ 1.260,00	R\$ 2.500,00
MÉDICO ULTRASSOGRAFISTA	R\$ 5.500,00	R\$ 6.500,00
MÉDICO PEDIATRA	-	R\$ 6.000,00
MÉDICO UROLOGISTA	-	R\$ 6.000,00
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	-	R\$ 7.000,00
FONOAUDIÓLOGO 40h	R\$ 2.200,00	R\$ 2.800,00
PLANTÃO MÉDICO 12h	R\$ 1.100,00	R\$ 1.600,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.362,50	R\$ 2.800,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas nos orçamentos das Secretarias Municipais, o qual será suplementados, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03(três) de julho de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1985/2023 DE 15 de setembro de 2023.

“CRIAM OS CARGOS E SALÁRIOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA, MÉDICO ULTRASSOGRAFISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO GINECO-OBSTETRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E ADEQUA O VALOR DOS PLANTÕES MÉDICO DE 12HORAS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1985/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL